



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138.2022.03.6.014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTOS DE URNAS FUNERARIAS PARA SURPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA **EDILON D. DOS REIS - ME** CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALENQUER-PA neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua José Leite de Melo, nº 1500, São Cristovão, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.445.984/0001-02**, representado pelo (a) Sr.(a) **MARIA DIELLY LIMA DE SOUSA**, portador do CPF nº 012.849.782-30, residente no Município de Alenquer-PA, e de outro lado a firma a Empresa **EDILON D. DOS REIS - ME**, com endereço na Tv. Lauro Sodré, nº S/N, Bairro Aningal, Alenquer – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.087.808/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **EDILON DIAS DOS REIS**, brasileiro, portador do RG nº 3431957 SSP/PA e CPF nº 647.007.712-91, residente na Tv. Lauro Sodré, nº 862, Bairro Aningal, Alenquer – Pará, têm justo e contratado, de acordo objeto do Processo Administrativo de nº 2504001/2022 e fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 julho de 2002, suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue::

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE ANTECEDEU COM O ITEM DESERTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Urna funerária infantil - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho 0,50 a 1,20 cm	UNID	200	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
2	Urna funerária infantil - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho 0,80 a 21,20 cm	UNID	200	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
3	Urna funerária adulto - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho 1,40 a 2,20 cm	UNID	400	R\$ 1.690,00	R\$ 676.000,00
4	Urna funerária adulto especial - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 08 alças de zinco, forrada em TNT. Tamanho G a XG.	UNID	100	R\$ 3.800,00	R\$ 380.000,00
5	Translado no perímetro urbano	KM	10000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
6	Translado no perímetro rural	KM	15000	R\$ 10,00	R\$ 150.000,00
7	Translado especial combate ao Covid-19	KM	5000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
8	Serviço de conservação de cadáver	UBID	500	R\$ 3.400,00	R\$ 1.700.000,00
9	Serviço de ornamentação de urna	UNID	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1 O valor estimado deste contrato é de **R\$ 3.531.000,00** (três milhões e quinhentos e trinta e um mil reais). O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

competente.

CLÁUSULA III – DO FISCAL DO CONTRATO

3.1 A gestão deste contrato ficará a cargo de cada Unidade Administrativa, que compõe a Administração Pública Municipal, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá ao servidor **MARIA HELAYNE NETA BEZERRA**, CPF: 514.550.482-91, PORTARIA Nº 035/2022, fiscal do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - Transmitir à CONTRATADA instruções que disserem respeito à execução do objeto;

III - Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - Esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência deste Contrato Administrativo tem início em 11 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 Secretaria Municipal de Assistência Soci

08 243 0012 2.059 SERV. DE ABORDAGEM SOCIAL E PROT. A

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CRIANÇA E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

0301 Secretaria Municipal de Assistencia Soci

08 122 0002 2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

0301 Secretaria Municipal de Assistencia Soci

08 243 0012 2.058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE COMDAC

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 0012 2.067 PFMC - CREAS COMBATE EXPL. SEXUAL PISO F

MÉDIO COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 0012 2.068 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E

ADOLESCENTE/SAI

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 0012 2.072 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE MSE

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 0012 2.071 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 0012 2.073 SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 0012 2.073 SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 0012 2.074 PBF - MANUTENÇÃO PISO BÁSICO FIXO

ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS PAIF CRAS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 0012 2.075 GESTAO E ORGANIZAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA I

IGD/BF/SUAS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 0012 2.076 AÇÕES EMERGENCIAIS EM ASSISTENCIA
SOCIAL (COVID-19)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 0012 2.143 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

0302 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 0012 2.144 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

6.1 CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irremovíveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da **Secretaria Municipal de Assistencia Social**, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

as seguintes:

8.1 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

8.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

8.3 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

8.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Dispensa de Licitação nº 014-2022

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMAS, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

9.1.1- O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

9.1.2- Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

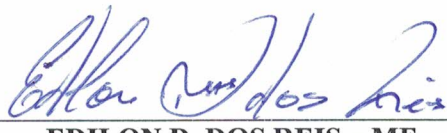
Alenquer-PA, 11 de maio de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CNPJ Nº 03.445.984/0001-02

CONTRATANTE



EDILON D. DOS REIS – ME

CNPJ/MF Nº 20.087.808/0001-65

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____